



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2013

CONTRATANTE – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Mauro Antonio Pires Dias da Silva.

CONTRATADA – J.A. SILVA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.683.873/0001-98, com sede na Rua Serranópolis, 346, Vila Barros, Guarulhos/SP, CEP 07193-080, telefone (11) 4378-0302, neste ato representada por seu proprietário, Sr. Jaime Alexander Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 50.761.623-6 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 393.524.178-01, residente e domiciliado no município de Guarulhos, estado de São Paulo, sito na Avenida Monteiro Lobato, 828, Ap. 113-C, Centro, CEP 07112-000.

O presente Contrato obedece às seguintes condições:

1 OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva para a subseção de Presidente Prudente do Coren/SP: CNPJ 44.413.680/0005-74, localizada na Avenida Washington Luiz, 300, Centro, Presidente Prudente/SP, CEP 19010-090, de acordo com especificações existentes no Termo de Referência – Anexo I do Pregão Eletrônico nº 073/2013 e Proposta Comercial apresentada na licitação.

2 OBJETO DO TERMO DE ADITAMENTO

2.1. A prorrogação da vigência contratual e reajuste dos valores contratados.

3 DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

3.1. O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente Termo de Contrato, compreendidos entre 21/01/2015 a 20/01/2016.

4 DO REAJUSTE DOS VALORES CONTRATADOS

4.1. Os valores contratuais serão reajustados com base no índice IGP-M FGV (3,675%) apurado entre os meses de 01/2014 a 12/2014, conforme previsto no item 21.2 do edital, passando a obedecer às seguintes condições de preços na prestação de serviços:

4.1.1. Valor mensal: R\$ 1.563,76 (um mil, quinhentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos).

4.1.2. Valor total anual: R\$ 18.765,12 (dezoito mil, setecentos e sessenta e cinco reais e doze centavos).

5. PRAZO PARA RECEBIMENTO E PAGAMENTO DO SERVIÇO

5.1. O Recebimento Definitivo ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento das Notas Fiscais;

5.2. O pagamento será efetuado em 20 (vinte) dias corridos, após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

6. DESPESA

- 6.1. As despesas resultantes da execução deste Contrato serão atendidas através do Elemento de despesa nº 6.2.2.1.1.33.90.39.002.017 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. A Contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.
- 7.2. A Contratante acompanhará e fiscalizará a execução do presente contrato, diretamente ou por um representante da Administração, o qual será oportuna e especialmente designado como gestor/fiscal do contrato.
- 7.3. As demais condições contratuais previstas no Contrato Original ficam ratificadas e em pleno vigor, desde que não colidam com as constantes no presente Termo de Aditamento.

8. DO FORO

- 8.1. As partes elegem de comum acordo, o foro da Seção Judiciária de São Paulo para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 13 de janeiro de 2015.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Dr. Mauro Antonio Pires Dias da Silva
Presidente

J. A. SILVA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS – ME

Jaime Alexander Silva
Proprietário

